Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 2145
Em 26 / 6 / 07
Servidor - Matrícula 006

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 89 **/2007**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto no Art. 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento corrente para fazer face às despesas de combustível, a ser destinado às Secretarias Municipais.

Art 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 25 de junho de 2007.

Wanzete Kruger
Prefeito Municipal